

DECRETO Nº 1.842, de 1º de fevereiro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. FAZENDA	3192	00-00	100.000,00
04.03080322.023			
04.03080322.023	4392	00-00	200.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111	01-00	100.000,00
08.08070212.046			
08.08070212.046	3113	00-00	50.000,00
T O T A L			450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3132	00-01	50.000,00
08.08482462.053			
08.08070251.020	4110	00-01	200.000,00
08.08090431.021	4120	00-01	50.000,00
08.08420211.023	4120	00-01	100.000,00
08.08420251.024	4110	00-01	50.000,00
T O T A L			450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de fevereiro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito